



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO N. 11 DE 25 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre Alteração na Rede Executora do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS/WEB– Instrumental Estado para o exercício 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n.º 8.388/2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CMAS 28 de 03 de dezembro de 2020 que “*Dispõe sobre a aprovação da atualização do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS/WEB– Instrumental Estado para o exercício 2021*”;

Considerando a informação da Gestão de que o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será executado por Organização da Sociedade Civil, alterando a rede executora deste serviço que anteriormente era de execução direta;

Considerando a necessidade de realizar essa alteração no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS – Web – Estadual;

Considerando a deliberação deste colegiado em Reunião Ordinária Virtual do dia 24 de Junho de 2021;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar a alteração na rede executora do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, o qual passará a ser executado pela Organização da Sociedade Civil – Associação dos Deficientes Físicos de Franca - ADEFI, conforme informações do Órgão Gestor de Assistência Social de Franca.

ARTIGO 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 25 de junho de 2021.

Óter Cassiano Marques
Presidente do CMAS